



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.087, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder à segunda etapa da reestruturação de referências do funcionalismo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, iniciada através da lei 2.902/06, alterada pela lei 2.978/07.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.228/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91 – Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91 (de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
1	Agente Fiscal Tributário	12 (Doze)	12	Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	08 (Oito)	09	Nove
1	Assistente Administrativo	11 (Onze)	11	Onze
2	Auxiliar Técnico	09 (Nove)	09	Nove
2	Chefe de Departamento	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21 (Vinte e Um)	21	Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14 (Catorze)	14	Catorze
2	Digitador	11 (Onze)	11	Onze
1	Encarregado de Almojarifado	09 (Nove)	09	Nove
1	Encarregado do Pessoal	12 (Doze)	12	Doze
1	Engenheiro Civil	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
4	Escriturário	10 (Dez)	10	Dez



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

14	Leiturista	05 (Cinco)	06	Seis
2	Motorista	09 (Nove)	10	Dez
1	Químico	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
2	Servente	04 (Quatro)	05	Cinco
20	Servente de Obra	05 (Cinco)	06	Seis
1	Técnico em Química	15 (Quinze)	15	Quinze
1	Tesoureiro	15 (Quinze)	15	Quinze
50	Zelador (de Bombas)	05 (Cinco)	06	Seis

Art. 2º - O quadro de empregos públicos de provimento em comissão, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91- Anexo I - da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - é o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91 (de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
1	Assessor Jurídico	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
4	Ass.Esp.Manut.Rede de Água	15 (Quinze)	15	Quinze
3	Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto	15 (Quinze)	15	Quinze
1	Diretor de Diretoria	III (Três Romano)	III	Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV	Quatro Romano

Art. 3º - A Tabela de Referências constante da lei 2.875/06 - artigo 4º - passa a ser a seguinte:

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	19-A	1.094,77
02	445,85	20	1.101,85
03	473,27	20-A	1.144,77
04	503,39	21	1.155,19
05	536,57	21-A	1.204,42
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	II-B	757,37
15	869,89	III	1.305,28
16	912,00	III-A	1.382,94
17	956,16	III-B	1.540,59
18	1.002,45	IV	2.393,70
19	1.050,97		

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 04 de abril de 2008.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração